

# ACEF/2021/1401616 — Relatório preliminar da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Sara Vinhas Ricardo  
Luis Lança  
Lars Frelin

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Tecnologia Da Saúde De Coimbra

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Mestrado Europeu em Ciências Biomédicas Laboratoriais

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. \_Despacho n.º 6848\_2015\_Plano estudos e estrutura curr\_DR.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Biomédicas Laboratoriais

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

725

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

NA

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 semestres - 2 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

O candidato para ser elegível para o Joint Master Degree in Biomedical Laboratory Sciences deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

Possuir o primeiro ciclo em Ciências Biomédicas Laboratoriais / Ciências Biomédicas ou equivalente (um mínimo de três anos de estudo numa universidade e de um mínimo de 180 ECTS, ou equivalente,

de acordo com as normas do país de origem e dos regulamentos europeus)

Proficiência em Inglês - Os candidatos devem ter um bom domínio em Inglês. Os candidatos devem fazer prova de um nível C1 de Inglês (IELTS (pontuação mínima de 6.0 com pelo menos 5.0 pontos em cada seção); TOEFL (em papel) pelo menos 550 pontos, com 4.0 na seção de escrita; TOEFL (IBT) 79 pontos com um mínimo de 17 pontos em cada seção). Os candidatos de países de língua inglesa devem fornecer uma carta oficial da Universidade onde se formaram atestando que o Inglês é a língua de instrução, a ser avaliada pelo Comité Académico.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

NA

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Será ministrado pelo Consórcio constituído por quatro Instituições:

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Coimbra Portugal (Coordenação Joint Master Degree Program que se regerá pelas regras do Programa ERASMUS+).

University of Gothenburg - Gotemburgo, Suécia;

Wien University Campus of Applied Science - Viena, Áustria;

Dublin Institute of Technology - Dublin, Irlanda

It will be taught by the Consortium consisting of four Higher Education Institutions of the European Union:

College of Health Technology of Coimbra - Coimbra, Portugal( coordinating institution of the Consortium, that will be conducted by the rules of the ERASMUS+ Program).

University of Gothenburg - Gotemburgo, Suécia;

Wien University Campus of Applied Science - Viena, Áustria;

Dublin Institute of Technology - Dublin, Irlanda

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

## **2. Corpo docente**

### **Perguntas 2.1 a 2.5**

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos,

quando necessário:

Sim

## **2.6. Apreciação global do corpo docente**

### 2.6.1. Apreciação global

O corpo docente inclui um total de 19.8 ETIs, sendo 19 docentes a tempo integral (95.96 % do total de ETI) na IES proponente. O ciclo de estudos inclui um corpo docente academicamente qualificado, com 16.5 ETI doutorados (83.33% do total de ETI). A maioria do corpo docente tem vínculo estável com a IES por um período superior a três anos.

O corpo docente especializado é composto por 17 docentes especialistas (85.86% do total de ETI), cumprindo o mínimo legalmente exigido de 50% do total de ETIs. A coordenação do ciclo de estudos é composta por um docente doutorado na área CBL a tempo integral, com registros de desenvolvimento de atividades científicas na área do CE.

### 2.6.2. Pontos fortes

- Elevada percentagem de docentes especialistas com doutoramento.

### 2.6.3. Recomendações de melhoria

- Nada a assinalar.

## **3. Pessoal não-docente**

### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

#### 3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente da ESTeSC é constituído por 27 funcionários e 6 dirigentes que trabalham a tempo inteiro na instituição e apoiam todos os cursos disponíveis no IES. O pessoal não docente tem uma variedade de funções dentro da instituição e tem as qualificações adequadas ao apoio ao curso de fisiologia clínica. A instituição demonstrou possuir procedimentos para avaliação do pessoal-não docente.

Não existem informações sobre o pessoal não-docente disponível nas outras três instituições do consórcio.

#### 3.4.2. Pontos fortes

- A ESTeSC disponibiliza uma composição de pessoal não docente adequada de apoio ao funcionamento do ciclo de estudos e da sua comunidade académica.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

- Disponibilizar informações sobre o pessoal não-docente de apoio ao CE nas instituições internacionais do consórcio.

## **4. Estudantes**

### **Pergunta 4.1.**

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

4.2.1. Apreciação global

Não foi possível avaliar a qualidade do corpo discente e a sustentabilidade da procura do ciclo de estudos uma vez que o CE não abriu.

4.2.2. Pontos fortes

- Nada a assinalar

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Nada a assinalar

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Não

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Não

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

5.3.1. Apreciação global

Não foi possível avaliar os resultados académicos do ciclo de estudos uma vez que o CE não abriu.

No entanto, será importante realizar a avaliação dos resultados académicos de forma contínua, pois este é um programa novo.

5.3.2. Pontos fortes

- Nada a assinalar.

5.3.3. Recomendações de melhoria

- Nada a assinalar.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Não

### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

A maioria dos docentes desenvolvem atividades científicas em centros de investigação dos países de origem das suas IES. Reconhecemos o desenvolvimento de projetos na área científica CBL, demonstrando a capacidade do corpo docente/investigadores para captar financiamento científico. No entanto, não é possível avaliar os resultados das atividades científicas do Mestrado uma vez que o CE não abriu.

### 6.6.2. Pontos fortes

- A colaboração entre várias IES promove e aumenta possibilidade de fortalecer as atividades de investigação entre as IES, algo que é incentivado nestes ciclos de estudos.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

- Nada a assinalar.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

## 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

### 7.4.1. Apreciação global

Não foi possível avaliar o nível de internacionalização do ciclo de estudos uma vez que o CE não abriu.

### 7.4.2. Pontos fortes

- Nada a assinalar.

### 7.4.3. Recomendações de melhoria

- Nada a assinalar.

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

### Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

#### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

## 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

### 8.7.1. Apreciação global

O SIGQ do IPC contempla os mecanismos de garantia da qualidade dos ciclos de estudos e das atividades desenvolvidas pelos Serviços e Estruturas de Apoio ao eixo de missão dedicado ao ensino e aprendizagem cumprindo integralmente o estipulado pelos referenciais da A3ES.

A estrutura de responsabilidades do SIGQ do IPC foi aprovada em 2019, pelo Conselho de Gestão do IPC, encontrando-se expressa no Manual da Qualidade. O responsável máximo pelo SIGQ do IPC é o Presidente do IPC, que delegou esta competência na Vice-presidente do IPC para a qualidade. A existência de um interlocutor da qualidade em cada Unidade Orgânica de Ensino, na Unidade Orgânica Investigação e em cada Serviço do IPC é a garantia de uma comunicação de proximidade e eficaz entre as nove estruturas do IPC no que às atividades do SIGQ diz respeito.

Adicionalmente, salienta-se a existência de um grupo coordenador por cada um dos macroprocessos reforça a garantia da transversalidade das soluções encontradas no âmbito de cada um dos macroprocessos do SIGQ. O Gabinete da Qualidade garante o suporte técnico e logístico necessário. Na Escola, encontram-se identificados os responsáveis e intervenientes pela implementação e garantia dos mecanismos de avaliação aos processos de ensino e aprendizagem.

São também tidas em conta as propostas de melhoria dos processos internos de gestão, embora ainda haja margem para melhorias significativas face ao que consta dos relatórios anuais de desempenho interno onde é efetuada a análise crítica (SWOT) das respetivas edições. Neste contexto, importa, por exemplo, compreender com maior detalhe os mecanismos para diminuir a retenção dos alunos após o 1.º ano (ponto 5.1.3) e como são planeados e quais as dificuldades na sua concretização. No domínio da garantia da qualidade, seria também importante alargar o mecanismo de reflexão e avaliação da adequação aos colaboradores externos (empresas inscritas e potenciais empregadores).

#### 8.7.2. Pontos fortes

A avaliação do desempenho do pessoal docente encontra-se implementada, cumprindo o previsto no ECPDESP e no Regulamento de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente do IPC.

Este processo assenta na Ficha de Autoavaliação preenchida por cada docente. Além dos elementos de cariz pedagógico, científico e organizacional, esta ficha contempla na componente pedagógica os resultados dos inquéritos aos estudantes. O conteúdo da Ficha de Autoavaliação é validado em sede de Secção Autónoma de Avaliação. Após conclusão do procedimento, os resultados são comunicados ao Conselho Técnico-Científico e ao Presidente da Escola, sendo, posteriormente, homologados pelo Presidente do IPC.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Desde a última acreditação, registaram-se algumas alterações a nível de infraestruturas na IES coordenadora do CE, nomeadamente, obras de ampliação dos espaços de leccionação teórica e prática, investimento na aquisição de novos equipamentos, assim como infraestruturas comuns (por exemplo, bibliotecas e auditórios).

Embora o CE tenha sido aprovado pela A3ES em 2015, o processo de acreditação nas restantes IES colaboradoras no CE só terminou no segundo semestre de 2020. Até ao momento, não ocorreu nenhuma edição do mestrado.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Embora, até ao momento, não tenha ocorrido nenhuma edição do mestrado, a coordenação do CE propôs três ações de melhoria, duas delas relacionadas com o conceito internacional de mestrados. No entanto, a avaliação destas ações de melhoria só será possível depois do CE estar em

funcionamento. As ações de melhoria devem ser incluídas na revisão anual do programa de mestrado.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

As alterações à estrutura curricular propostas resultam da reestruturação das áreas científicas na ESTeSC e são adequadas no contexto do CE em avaliação.

## **11. Observações finais**

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

### 11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## **12. Conclusões**

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A IES ESTeSC/IPC promove um investimento contínuo no processo de ensino-aprendizagem em diversos ciclos de estudos na área das ciências da saúde, com um assinalável investimento a nível de infraestruturas e equipamentos de apoio a atividades científicas na área científica do ciclo de estudos. As instalações e o pessoal-não docente da IES prestam o apoio adequado às atividades de ensino-aprendizagem. Existem outras IES internacionais envolvidas neste ciclo de estudos que não foram avaliadas neste processo.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos são formulados com vista desenvolver os conhecimentos e competências nas áreas científicas do CE, dando oportunidade aos alunos de contatar com diversas realidades a nível Europeu. A estrutura curricular proposta inicialmente mantém-se não tendo sido possível avaliar a sua eficácia devido ao facto deste ciclo de mestrado ainda não ter tido alunos. Desde a acreditação inicial, as restantes IES internacionais iniciaram os processos de acreditação do CE, registando-se atrasos a este nível. Atualmente todas as IES cooperantes têm o CE acreditado e a ESTeSL abriu finalmente o ciclo de estudos. O número máximo de admissões neste CE mantém-se (20 alunos).

A composição do corpo docente cumpre os requisitos legais e possui currículos relevantes na área do ciclo de estudos. A maioria dos docentes desenvolvem atividades científicas em centros de investigação dos países de origem das suas IES, no entanto, não é possível avaliar os resultados das atividades científicas desenvolvidas no âmbito do CE.

Em consonância com as referências de boas práticas para o ensino superior, o CAE recomenda uma ação de melhoria no que diz respeito à criação de um processo de avaliação para aferir a opinião dos empregadores sobre os diplomados do ciclo de estudos. Essa medida seria útil para entender a qualidade dos profissionais e identificar possíveis falhas na formação desses profissionais.

### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>